

LEI MUNICIPAL N° 610/2004, DE 23 DE SETEMBRO DE 2004.

INSTITUI O PRÊMIO “IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE NA ESCOLA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “Imaginação e Criatividade na Escola”, para os alunos do Município de Santa Tereza.

Art. 2º Concorrerão ao Prêmio os alunos da Pré – Escola até a 5ª série do Ensino Fundamental que apresentarem frase ou desenho referente à: “Ser Criança é

Art. 3º O Prêmio consistirá de uma Bicicleta, Aro 24, 18 Velocidades, que será sorteada entre todos os participantes.

Art. 4º Fica o Município autorizado a adquirir a Bicicleta acima caracterizada.

Art. 5º As despesas para suportar a Aquisição do Prêmio correrão por conta da rubrica:

0704 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer
1236100472.087 – Manutenção dos recursos próprios
449052 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 23 dias do mês de setembro de 2004.

Certifico que a presente lei
.... publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia 23/09/2004.
.....

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
na 610 à fl. 25
em 23/09/2004
Secretário da Governo

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE 610/2004/25/2004

Secretário Geral